

Ex: 579



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



1ª JCIJ-GOIÂNIA

PROCESSO Nº 623 / 81

ARQUIVADO

DATA 11 81

RECLAMANTE: DOMINGOS LEMES DE SOUSA
Endereço Rua Marechal Qd.12 - Lt.11 -
Cidade Jardim - Goiânia - Go.

ADVOGADO: Dr. Victor Gonçalves
Endereço Av. Anhanguera n. 3.511 - Edf.
Anhanguera - Cine Capri - 8º andar
S/808 - Centro - Goiânia - Go.

RECLAMADO: GYLLENEO FRANÇA
Endereço Av. Assis Chateaubriant Qd.R-21
Lt.14 - Setor Oeste - Goiânia -

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO : Aviso prévio; 13º salário; férias; hs.
extras; rsr e fgts.

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de março
do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, *B. B. B.* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

26/03/81 às 12:50hs.

24/4/81 12h05m.

623/81

RECLAMANTE	Dorivaldo Lopes de Souza		
RECLAMADO	Gyldenro Franca		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 13-03-81
	Nº: 1245/81		
	OBJETO: Aviso, 13sal., Férias, 133 extras, 133, FGTS		
	ESPÉCIE: escrita	OBSERVAÇÕES: Vitor Gonçalves	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
audiência dia- 26-03-81, às 12,30 hs.			

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Goiânia - Go.

DI. 1243/81

02
R

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 12 / 03 / 81
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz DOMINGOS LEMES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, guarda-noite,
residente e domiciliado nesta Capital na Rua Marechal, Qd. 12, Lt. 11 - Cidade Jardim,

via do advogado, abaixo-assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B, Secção de Goiás sob o n.º 913 de Ordem e escritório profissional na Av. Anhanguera, n.º 3.511 (Edifício Anhanguera - Cine Capri) 8.º andar, sala 808 - Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra GYLLENEO FRANÇA,

sediada na Av. Assis Chateaubriant, Qd. R-21, Lt. 14 - Setor Oeste,
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) - Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) - Que, o Reclamante foi admitido em 1º de agosto de 1.980;
- 3) - Que, o Reclamante foi demitido em 19 de fevereiro de 1.981 e seu salário era de R\$ 22,00 (Vinte e dois cruzeiros) por hora;
- 4) - Que, o Reclamante, como guarda-noite, trabalhava em todos os dias da semana no horário das 17:00 horas de um dia até 7:00 horas do dia imediato e nunca recebeu horas extras e Repouso Semanal Remunerado;
- 5) - O Reclamante percebia R\$ 18,00 (Dezoito cruzeiros) até 31 de outubro de 1.980. No dia 1º de novembro passou a perceber R\$ 22,00 (Vinte e dois cruzeiros).

-X-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

Aviso prévio - fixo, mais 40 horas extras e R.S.R.	R\$ 3.564,00
13º salário proporcional - 2/12 avos	R\$ 1.980,00
Férias proporcionais - 7/12 avos	R\$ 6.930,00
Horas extras - período de 19/08/80 a 31/10/80 -	
450 horas extras à R\$ 21,60 cada	R\$ 9.720,00
Horas extras - período de 19/11/80 a 19/02/81 -	
545 horas extras à R\$ 26,40 cada	R\$ 14.388,00
Repouso Semanal Remunerado - 31 repousos à R\$	
396,00 cada	R\$ 12.276,00
F.G.T.S.	R\$ 8.553,60
Total	R\$ 57.411,60

-X-

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 57.411,60 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze cruzeiros e sessenta centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 11 de março de 1.981.

pp

O.A.B. nº 913

C.P.F. 002873261/87

O.A.B. nº 1.721

C.P.F. 010670871/68

04
JB

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DOMINGOS LEMES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, guarda-noite, residente à Rua Marechal, Qd. 12, Lt. 11 - Cidade Jardim.

x

x

x

x

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES e ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B.-Go. sob os n.ºs 913 e 1.721 e com o CPF n.ºs 002873261/87 e 010670871/68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório profissional na Avenida Anhanguera, 3.511 8.º andar, Sala 808 - Centro, também nesta Capital.

x

x

x

x

x

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirirem, fazerem acordos, praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interponem recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros, e substalecerem a presente no todo em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente **oferecer** ação reclamatória contra Gylleneo França.

x

x

x

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
5.º TABELIONATO
Bel. João Cândido de Oliveira

Goiânia, 11 de março de 1.981.

Reconheço a assinatura

do que dou fé.
da verdade

Em test.

Goiânia, 12 MAR 1981

IMR C. D. OLIVEIRA

X Domingos Lemes de Sousa

Para os devidos fins, certifico que contém a presente reclamação:

Nº de laudas duas
Procuração uma
Documentos _____
Diversos _____
Observações: _____

Goiânia, 13 de maço de 81

Colerney
PI Distribuidor

C E R T I D ã O

Certifico que, nesta data, a presente ação foi distribuída pelo Juiz do Trabalho, na função de Distribuidor, à M. 12 JCI., sob o nº 1243/81, conforme Ata de fls. _____ do Livro de Ata de Distribuição nº 03.

Certifico ainda, que foi designada a data de 26 de maço de 1981 às 1250 horas, para realização da audiência, ficando ciente o interessado.

Goiânia, 13 de maço de 81

Saulo E. Lento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 1212/81
proc. 023/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por DOMINGOS LEMOS DE SOUZA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2ª and., às 12,50 (doze e cinquenta) horas do dia 20 (vinte e seis) do mês de março, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 16 de março de 19 81


p/ Diretor de Secretaria

Ilmo. Sr.

Gylleneo França

Av. Assis Chateaubriand, qd. F-21 It. 14

Setor Oeste - NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 28.176

Em 17 / março / 19 81



P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Ilmo. Sr.

Gylleneo França

Av. Assis Chateaubriand qd. R-21 It.14 -S.Oeste

NESTA



Registrado N.º 28.176

J. J. J. GOIÂNIA
PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3.ª REGIÃO
Not. 1212/81



EN - 2.1

CERTIFICO que o original da presente
NOTIFICAÇÃO nº 1212/81, registro nº

28.176, expedida em 17/03/81, foi
devolvida à Secretaria desta Junta, hoje, pela
C. B. C. T., sob alegação de Desconhe-

cido neste endereço
em 18-03-81

conforme anotado e assinado pelo Servidor
daquela empresa.

GOIÂNIA 20 de 03 de 1981

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

ata.
Aos 26 de 03 de 1981
Diretor de Secretaria [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 623 / 81.

Aos 26 dias do mês de março do ano de 1.981,
às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Horácio Pena Júnior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Domingos Lemes de Souza
contra Gylleneo França
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presente o recte. com o advogado Abdias Vieira....
Machado.

A seguir, o MM. Juiz concedeu cinco dias para o...
recte. fornecer o endereço exato do recdo., pena da lei.

Em seguida, outra audiência foi designada para dia
24 de abril próximo às 12h05m., ciente o recte. e advogado.

Nada mais. E, para constar, DD, datilografai a
presente.




X Domingos Lemes de Souza

X Domingos Lemes Machado


Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 623 / 81.

Aos 24 dias do mês de abril do ano de 1.981,
às 12,05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Pedro Lopes Martins, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Domingos Lemes de Sousa
contra Gylleneo França
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, ausentes.

A seguir, tendo em vista ausência do recte., resol-
veu esta 1ª JCJ., à unanimidade, arquivar sua reclamação na forma le-
gal.

Custas pelo recte. no importe de Cr\$2.000,00, calcu-
ladas sobre o valor do pedido (Cr\$57.411,60), dispensadas.

Nada mais. E, para constar, [assinatura], datilografei a
presente.

[assinatura]
Juiz do Trabalho
[assinatura]
Vogal dos Empregadores
[assinatura]
Vogal dos Empregados

[assinatura]
Paulo P. [nome] 1ª JCJ
Diretor de Conciliação - 1ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 24 de abril 1.978

liuq

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

liuq

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e
HERÁCITO PENA JUNIOR

Juiz do Trabalho - 1a. JCI Goiânia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 1212/81
proc. 623/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por DOMINGOS LEMOS DE SOUZA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º and., às 12,50 (doze e cinquenta) horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de março, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 16 de março de 19 81

p/ Diretor de Secretaria

Ilmo. Sr.

Gylleneo França

Av. Assis Chateaubriand, qd.R-21 It.14

Setor Oeste - NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº

Em 17 / março / 19 81

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Goiânia - Go.

Diz DOMINGOS LEMES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, guarda-noite,

residente e domiciliado nesta Capital na Rua Marechal, Qd. 12, Lt. 11 - Cidade Jardim,

via do advogado, abaixo-assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B, Secção de Goiás sob o n.º 913 de Ordem e escritório profissional na Av. Anhanguera, n.º 3.511 (Edifício Anhanguera - Cine Capri) 8.º andar, sala 808 - Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra GYLLENEO FRANÇA,

sediada na Av. Assis Chateaubriant, Qd. R-21, Lt. 14 - Setor Oeste,
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) - Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) - Que, o Reclamante foi admitido em 1º de agosto de 1.980;
- 3) - Que, o Reclamante foi demitido em 19 de fevereiro de 1.981 e seu salário era de \$ 22,00 (Vinte e dois cruzeiros) por hora;
- 4) - Que, o Reclamante, como guarda-noite, trabalhava em todos os dias da semana no horário das 17:00 horas de um dia até 7:00 horas do dia imediato e nunca recebeu horas extras e Repouso Semanal Remunerado;
- 5) - O Reclamante percebia \$ 18,00 (Dezoito cruzeiros) até 31 de outubro de 1.980. No dia 1º de novembro passou a perceber \$ 22,00 (Vinte e dois cruzeiros).

-X-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

Aviso prévio - fixo, mais 40 horas extras e R.S.R.	R\$ 3.564,00
13º salário proporcional - 2/12 avos	R\$ 1.980,00
Férias proporcionais - 7/12 avos	R\$ 6.930,00
Horas extras - período de 19/08/80 a 31/10/80 -	
450 horas extras à R\$ 21,60 cada	R\$ 9.720,00
Horas extras - período de 19/11/80 a 19/02/81 -	
545 horas extras à R\$ 26,40 cada	R\$ 14.388,00
Repouso Semanal Remunerado - 31 repouso à R\$	
396,00 cada	R\$ 12.276,00
F.G.T.S.	R\$ 8.553,60
Total	R\$ 57.411,60

-x-

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 57.411,60 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze cruzeiros e sessenta centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 11 de março de 1.981.

pp

O.A.B. nº 913

C.P.F. 002873261/87

O.A.B. nº 1.721

C.P.F. 010670871/68